



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2021 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA MC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000274/2020-91

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 45/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE nº RO000094/2024, e o Reajuste dos Insumos (uniforme) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), correspondente ao período de 27/07/2022 a 27/07/2024, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal passará do atuais R\$ 10.382,49 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 11.130,02 (onze mil cento e trinta reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 133.560,24 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), no período compreendido 01/01/2024 a 16/08/2024, conforme tabela abaixo:

OBJETO CONTRATUAL				VALOR CONTRATUAL 2º TA 17/08/2023 a 16/08/2024.			REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 A PARTIR DE 01/01/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Técnico em Secretariado com exclusão dos custos não renováveis	Posto	1	4.941,65	4.941,65	59.299,80	5.296,40	5.296,40	63.556,80
1	Técnico em Secretariado com os custos não renováveis	Posto	1	5.440,84	5.440,84	65.290,08	5.833,62	5.833,62	70.003,44
VALOR TOTAL					10.382,49	124.589,88	VALOR TOTAL	11.130,02	133.560,24

2.2. A partir de 17/08/2024 o valor mensal passará do atuais R\$ 10.382,49 (dez mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 11.139,80 (onze mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 133.677,60 (cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em virtude da assinatura do 3º Termo Aditivo ao contrato para o período de 17/08/2024 a 16/08/2025, conforme tabela abaixo:

OBJETO CONTRATUAL				VALOR CONTRATUAL 3º TA 17/08/2024 a 16/08/2025			REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 A PARTIR DE 17/08/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Técnico em Secretariado com exclusão dos custos não renováveis	Posto	1	4.941,65	4.941,65	59.299,80	5.301,28	5.301,28	63.615,36
1	Técnico em Secretariado com os custos não renováveis	Posto	1	5.440,84	5.440,84	65.290,08	5.833,62	5.838,52	70.062,24

	VALOR TOTAL	10.382,49	124.589,88	VALOR TOTAL	11.139,80	133.677,60
--	--------------------	-----------	------------	--------------------	-----------	------------

2.3. Os efeitos financeiros da Repactuação dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2024, data do início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE nº RO000094/2024 e o reajuste do uniforme a partir de 17/08/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 6.683,88 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 5% em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e

Código do Sistema PTA/2024: 221/24 – Secretariado (CR-PV).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 29/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7373619** e o código CRC **8DC92B10**.